

**Texto Integral**

PORTARIA Nº 755, DE 13 DE AGOSTO DE 2008

Cria o Fórum de Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto aos Órgãos Reguladores e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002,

RESOLVE :

Art. 1º Fica criado o Fórum de Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto aos Órgãos Reguladores.

Parágrafo único. São membros efetivos do Fórum todos os Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto aos Órgãos Reguladores relacionados no anexo a esta Portaria.

Art. 2º São objetivos do Fórum das Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto aos Órgãos Reguladores:

I - discutir problemas jurídicos comuns aos Órgãos Reguladores;

II - avaliar a forma de atuação e sugerir a adoção de procedimentos uniformes pelas Procuradorias Federais junto aos Órgãos Reguladores;

III - fomentar a execução eficiente das atividades de consultoria e assessoramento jurídico destinados aos Órgãos Reguladores;

IV - promover a integração da Procuradoria-Geral Federal com os Órgãos Reguladores.

§ 1º As conclusões do Fórum serão tomadas pela maioria simples de seus membros e encaminhadas ao Procurador-Geral Federal para análise e, se for o caso, aprovação e ratificação.

§ 2º O Fórum poderá, quando necessário, criar Grupos de Trabalho responsáveis pela elaboração de estudos sobre temas específicos relacionados aos seus objetivos.

Art. 3º O Fórum será dirigido por:

I - um Coordenador, escolhido pelo Procurador-Geral Federal;

II - um Coordenador Substituto, escolhido pelos membros do Fórum; e,

III - um Secretário, escolhido pelos membros do Fórum.

Art. 4º As Reuniões Ordinárias do Fórum realizar-se-ão semestralmente, em data e local a serem definidas pelo Coordenador.

§ 1º Reuniões Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador do Fórum, de ofício ou mediante provocação da maioria das seus membros, após prévia autorização do Procurador-Geral Federal.

§ 2º Todos os custos de deslocamento e diárias para participação nas reuniões ordinárias, ou extraordinárias, pelos membros do colegiado, deverão ser suportados diretamente pelas respectivas Procuradorias Federais junto aos Órgãos Reguladores, a critério destas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ERNESTO ARAGONÉS VIANNA

ANEXO

Relação de Órgãos Reguladores que compõem o Fórum

AEB - Agência Espacial Brasileira

ANA - Agência Nacional de Águas

ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil

ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações

ANCINE - Agência Nacional do Cinema

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar

ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

ANTT - Agência Nacional de Transporte Terrestre

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica

CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral

INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

<https://redeagu.agu.gov.br/PaginasInternas/NormasInternas/AtoDetalhadoModal.aspx?idAto...> 9/7/2010

**Identificação**

**Tipo de Ato:** Portaria    **Número:** 755    **Sigla:** PGF    **Data:** 13/08/2008

**Procurador-Geral Federal** JOÃO ERNESTO ARAGONÉS VIANNA

**Ementa:**

Cria o Fórum de Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto aos Órgãos Reguladores e dá outras providências

**Correlações:**

Tipo do Ato: Portaria PGF Nº 40, de 28 de janeiro de 2010 - DOU I 29.1.2010 - Dispõe sobre a primeira revisão do Anexo da Portaria PGF nº 755, de 2008 que criou o Fórum de Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto aos Órgãos Reguladores

**Dados da Publicação**

**Situação da Publicação:** Publicação    **Data:** 14/08/2008    **Fonte:** Diário Oficial da União - Eletrônico    **Seção:** 1

**Observação:**    **Nota de Publicação:** p. 2